



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende

2011

Documento produzido ao abrigo do novo acordo ortográfico





Equipa Técnica

ENHIDRICA

Eng.ª M. Conceição Vieira

Coordenadora técnica

Técnica de Gestão de Emergência, Riscos Naturais, Tecnológicos e sua Prevenção.

Dr. André Silva

Licenciado em Geografia

Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Dr. Joaquim Alves

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano.

José Monteiro

Técnico de SIG

Topógrafo.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Arq.º Benjamim Pereira

Vice-Presidente/ Vereador da Proteção Civil

Dr. Manuel Losa

Coordenador do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil



Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano	11
1. Introdução	12
2. Âmbito de Aplicação.....	13
3. Objetivos Gerais	15
4. Enquadramento Legal	16
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	17
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	18
7. Ativação do Plano.....	21
7.1. Competência para a Ativação do Plano	21
7.2. Critérios para a Ativação do Plano	22
8. Programa de Exercícios	25
Parte II - Organização da Resposta	29
1. Conceito de Atuação	30
1.1. Comissões de Proteção Civil.....	31
2. Execução do Plano.....	33
2.1. Fase de Emergência.....	35
2.2. Fase de Reabilitação.....	36
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades.....	37
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	38
3.1.1. Fase de Emergência.....	39
3.1.2. Fase de Reabilitação	39
3.2. Missão das Estruturas Autárquicas	43
3.2.1. Fase de Emergência.....	43
3.2.2. Fase de Reabilitação	43
3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	47
3.3.1. Fase de Emergência.....	48



3.3.2. Fase de Reabilitação	48
Parte III - Áreas de Intervenção.....	52
1. Administração de Meios e Recursos	53
2. Logística	56
3. Comunicações	63
4. Gestão da Informação	66
5. Procedimentos de Evacuação	71
6. Manutenção da Ordem Pública.....	73
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	75
8. Socorro e Salvamento	79
9. Serviços Mortuários	81
10. Protocolos	86
Parte IV - Informação Complementar	87
Secção I.....	88
1. Organização Geral da Proteção Civil.....	88
1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	89
1.2. Estrutura das Operações	92
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	94
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	94
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta	96
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	97
Secção II	102
1. Caracterização Geral	102
2. Caracterização Física	104
3. Caracterização Socioeconómica.....	117
4. Caracterização das Infraestruturas	125
5. Caracterização do Risco.....	137



5.1. Análise de Risco.....	137
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	212
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos.....	218
6. Cenários.....	231
7. Cartografia.....	252
Secção III.....	253
1. Inventário de Meios e Recursos.....	253
2. Lista de Contatos.....	260
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	264
4. Modelos de Comunicados.....	276
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	278
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	279
7. Lista de Distribuição do Plano.....	279
8. Legislação.....	280
9. Bibliografia.....	285
10. Glossário.....	288
11. Acrónimos.....	307
Anexo.....	311



Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de Aplicação do PMEPC de Esposende.....	13
Figura 2. Articulação entre o PMEPC e os Instrumentos de Gestão Territorial	18
Figura 3. Processo de Ativação do PMEPC	22
Figura 4. Critérios para Ativação do PMEPC de Esposende	23
Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC de Esposende	33
Figura 6. Dependências Hierárquicas.....	33
Figura 7. Estrutura da Proteção Civil de Esposende e Respetivas Áreas de Intervenção	34
Figura 8. Setorização do Teatro de Operações	34
Figura 9. Zonas de Concentração e Reserva do Concelho de Esposende	58
Figura 10. Zonas de Concentração e Alojamento do Concelho de Esposende	62
Figura 11. Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação do Concelho de Esposende	72
Figura 12. Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios do Concelho de Esposende	85
Figura 13. Enquadramento Geográfico do Concelho de Esposende.....	102
Figura 14. Carta Hipsométrica do Concelho de Esposende	108
Figura 15. Carta de Declives do Concelho de Esposende.....	109
Figura 16. Carta de Orientação das Vertentes do Concelho de Esposende.....	111
Figura 17. Carta Litológica de Esposende.....	112
Figura 18. Carta de Ocupação do Solo do Concelho de Esposende.....	113
Figura 19. Rede Hidrográfica do Concelho de Esposende	114
Figura 20. Risco Sísmico em Portugal.....	115
Figura 21. Carta de Intensidade Sísmica Máxima no Concelho de Esposende	116
Figura 22. Evolução da Pop. Residente nas Freguesias do Concelho de Esposende (2001-2011). 118	
Figura 23. Densidade Populacional do Concelho de Esposende, por Freguesias (2011).....	119
Figura 24. N.º. de Edif. e Tx de Var. de Edif. no Concelho de Esposende, por Freguesias.....	121
Figura 25. N.º de Aloj. e Tx de Var. do N.º de Aloj. no Concelho de Esposende.....	122
Figura 26. Rede Viária e Principais Acessibilidades do Concelho de Esposende	125
Figura 27. Rede de Equipamentos de Saúde do Concelho de Esposende	126
Figura 28. Rede de Equipamentos Escolares do Concelho de Esposende	127
Figura 29. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Esposende.....	128
Figura 30. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Esposende.....	129
Figura 31. Localização das Zonas Industriais do Concelho de Esposende	130
Figura 32. Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Esposende.....	131
Figura 33. Rede de Saneamento do Concelho de Esposende	132
Figura 34. Rede de Equipamentos Sociais do Concelho de Esposende	134
Figura 35. Carta de Equipamentos Desportivos do Concelho de Esposende	136
Figura 36. Metodologia de Análise do Risco	137
Figura 37. Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente	145
Figura 38. Mov. Rotacional na Vertente da A28 em Fevereiro de 2001 (Palmeira de Faro).	147
Figura 39. Movimento Translacional da Vertente Marginal da Estrada de Susão/Palmeira de Faro (Dezembro de 2005).....	147
Figura 40. Rochas (Micaxistos) da Vertente Marginal da Estrada de Susão-Palmeira de Faro.	148



Figura 41. Moradia na Encosta do Monte de Faro (esquerda) e Depósito de Vertente de Natureza Xisto-argilosa de Espessura Reduzida a Cobrir Xistos Ardosíferos Fortemente Fraturados e Alterados (Direita).....	148
Figura 42. Moradias nas Vertentes da Ravina da Abelheira (Esquerda) e Urbanização na Base do Talude na Estrada de Susão-Palmeira de Faro (Direita).....	148
Figura 43. Cheias e Inundações de Fevereiro de 2010.....	150
Figura 44. Área Potencialmente Inundável no Concelho de Esposende.....	152
Figura 45. Nº. de dias, em Média, de Duração de Ondas de Calor.....	156
Figura 46. Temp. Máx. do Ar, em Média, nos Períodos de Ocorrência de Ondas de Calor.....	156
Figura 47. Nº. de Dias de Duração da Onda de Calor de 11 a 22 de Julho de 1991.....	157
Figura 48. Nº. de Dias de Duração da Onda de Calor de 29 de Julho a 14 de Agosto de 2003.	158
Figura 49. Temp. Mínima do Ar, em Média, nos Períodos de Ocorrência de Vagas de Frio.	160
Figura 50. Nº. de Dias de Duração da Vaga de Frio de 6 a 17 de Fevereiro de 1985.....	161
Figura 51. Nº. de Dias de Duração da Vaga de Frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001.	162
Figura 52. Valores Extremos da Temp. Mín. do Ar da Vaga de Frio de 12 a 29 de Dez. de 2001. .	162
Figura 53. Mapa de Epicentros.....	165
Figura 54. Mapa Neotectónico da Região Norte.....	167
Figura 55. Zonas de Intensidade Máxima	168
Figura 56. Infraestruturas Sensíveis em Caso de Sismo no Concelho de Esposende.....	169
Figura 57. Carta de Risco de Incêndios Florestais no Concelho de Esposende.....	172
Figura 58. Carta de Prioridades de Defesa da Floresta do Concelho de Esposende.....	173
Figura 59. Esquerda: Praia Arenosa em Belinho (1994); Direita: A Mesma Praia Substituída por Seixos (Atualmente).	175
Figura 60. Risco de Erosão Costeira e Galgamentos Marítimos.....	176
Figura 61. Esquerda: Foz do Rio Neiva; Direita: Seixos de Diferentes Litologias	177
Figura 62. Cordão Dunar e Erosão Costeira na Praia Mais a Norte (Foz do Rio Neiva)	177
Figura 63. Foz do Rio Neiva e Respetivas Praias	178
Figura 64. Afloramentos Rochosos em Belinho	179
Figura 65. Dunas da Praia de Belinho.....	179
Figura 66. Esquerda: Praia de Belinho em 1996; Direita: Emagrecimento da Praia de Belinho e Substituição dos Sedimentos por Seixos (2003)	180
Figura 67. Praias de Belinho	180
Figura 68. Esq.: Afloramentos Rochosos na Praia de Mar; Dir.: Areias e Seixos da Praia de Mar.	181
Figura 69. Evolução da Erosão Costeira na Praia de Mar (2000, 2001, 2002 e 2012)	181
Figura 70. Localização das Praias da Freguesia de Mar e Erosão Costeira	182
Figura 71. Praia de Rio de Moinhos e Ribeiro de Peralto.....	183
Figura 72. Processos Erosivos na Praia de Rio de Moinhos e Galgamento Costeiro	183
Figura 73. Praia de Rio de Moinhos	183
Figura 74. Afloramentos Rochosos da Praia de Cepães e Respetivo Cordão Dunar.....	184
Figura 75. Praia de Cepães e Ribeira da Redonda.....	184
Figura 76. Praia de Suave Mar e Esporão Norte da Embocadura do Rio Cávado	185
Figura 77. Praia de Suave Mar e Respetivo Cordão Dunar	185
Figura 78. Esquerda: Foz do Rio Cávado; Direita: Assoreamento do Rio Cávado	186
Figura 79. Esquerda: Restinga nos anos 50; Direita: Restinga em 2011	186



Figura 80. Praia de Ofir nos Anos 50	187
Figura 81. Esquerda: Praia de Ofir em 04/04/2008; Direita: Praia de Ofir em 01/04/2009	187
Figura 82. Esquerda: Praia de Bonança; Direita: Praia de Cedovém.....	188
Figura 83. Erosão Dunar em Bonança	188
Figura 84. Erosão da Base da Arriba Arenosa e Destruição do Enrocamento	189
Figura 85. Praia da Apúlia.....	190
Figura 86. Esquerda: Praia da Apúlia nos Anos 60; Direita: Praia da Apúlia em 2010.....	190
Figura 87. Praia da Ramalha.....	191
Figura 88. Erosão do Cordão Dunar na Ramalha	191
Figura 89. Acidentes Rodoviários em Esposende.....	196
Figura 90. Carta de Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários no Concelho de Esposende.....	197
Figura 91. Carta de Suscetibilidade de Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas no Concelho de Esposende.	200
Figura 92. Incêndios em Habitações no Concelho de Esposende.....	202
Figura 93. Incêndio num Edifício no Concelho de Esposende.	203
Figura 94. Zonas e Edifícios Vulneráveis a Incêndios Urbanos no Concelho de Esposende	204
Figura 95. Incêndio numa Unidade Industrial do Concelho de Esposende.....	205
Figura 96. Incêndios/Acidentes Industriais no Concelho de Esposende.....	206
Figura 97. Colapso de uma Habitação em Esposende	208
Figura 98. Zonas e Estruturas Vulneráveis do Concelho de Esposende.....	209
Figura 99. Carta dos Elementos Expostos do Concelho de Esposende.....	212



Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade).....	24
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade).....	24
Quadro 3. Fatores de Agravamento dos Níveis de Alerta.....	24
Quadro 4. Exercícios a Realizar no Concelho de Esposende.....	27
Quadro 5. Objetivos dos Exercícios a Realizar em Esposende.....	28
Quadro 6. Estrutura Inicial de Resposta.....	31
Quadro 7. Composição da CMPC de Esposende.....	31
Quadro 8. Competências da CMPC de Esposende.....	32
Quadro 9. Local de Funcionamento da CMPC de Esposende.....	32
Quadro 10. Contatos do Local de Funcionamento da CMPC de Esposende.....	32
Quadro 11. Local Alternativo de Funcionamento da CMPC.....	32
Quadro 12. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.....	42
Quadro 13. Missão das Estruturas Autárquicas na Fase de Emerg. e na Fase de Reabilitação.....	47
Quadro 14. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação.....	51
Quadro 15. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da PC em Portugal.....	92
Quadro 16. Composição da CMPC.....	94
Quadro 17. Competências da CMPC.....	95
Quadro 18. Níveis de Aviso do IPMA.....	98
Quadro 19. Critérios dos Avisos Meteorológicos.....	98
Quadro 20. Valores Extremos da Temp. Máx. Diária e Temp. Mín. Diária (1971 -2000).....	104
Quadro 21. Frequência dos Fenómenos Meteorológicos Adversos.....	107
Quadro 22. Direção das Vagas no Período de 01/10/2008 a 31/03/2009 às 11h.....	153
Quadro 23. Direção das Vagas no Período de 01/10/2009 a 31/03/2010.....	153
Quadro 24. Caudais de Ponta de Cheia para Esposende (Foz do Cávado).....	154



Índice de Gráficos

Gráfico 1. Área (km ²) das Freguesias do Concelho de Esposende	102
Gráfico 2. Média das Temperaturas: Médias, Máximas e Mínimas (1971-2000).....	104
Gráfico 3. Média da Quantidade de Precipitação (mm) - 1971-2000	105
Gráfico 4. Humidade Relativa Média do Ar às 9h UTC (%) - 1971-2000	105
Gráfico 5. Número Médio de Dias com Insolação (1971-2000)	106
Gráfico 6. Velocidade Média do Vento (km/h) - 1971-2000	106
Gráfico 7. Evaporação (mm) - 1971-2000	107
Gráfico 8. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas do Concelho de Esposende	109
Gráfico 9. Frequência Relativa das Classes de Declives do Concelho de Esposende.....	110
Gráfico 10. Frequência Relativa da Exposição das Vertentes no Concelho de Esposende.....	111
Gráfico 11. Área (km ²) dos Tipos de Ocupação do Solo no Concelho de Esposende.....	114
Gráfico 12. Evolução da População Residente (1991-2011)	117
Gráfico 13. Estrutura Etária da População do Concelho de Esposende.....	119
Gráfico 14. Taxa de Variação da Estrutura Etária da População (1991-2001)	120
Gráfico 15. População Ativa por Setor de Atividade	122
Gráfico 16. População Ativa do Concelho de Esposende por Atividade Económica (CAE Rev.2.1).....	123
Gráfico 17. Distribuição das Empresas Sedeadas no Concelho de Esposende, por Freguesias.....	124
Gráfico 18. Frequência Relativa das Classes de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente.....	146
Gráfico 19. Nº. de Dias com Temp. $\geq 30^{\circ}$ e $\geq 35^{\circ}$ C (11 a 22 de Julho de 1991).....	157
Gráfico 20. Valores mais Elevados de Temp. Máx. (29 de Julho a 14 de Agosto de 2003).....	158
Gráfico 21. Nº. de Dias com Temperatura Mínima $< 0^{\circ}$ e $< -5^{\circ}$ C (6 a 17 de Janeiro de 1985)	161
Gráfico 22. Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal	171
Gráfico 23. Acidentes com Vítimas em Esposende (2004-2012)	192
Gráfico 24. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012).....	193
Gráfico 25. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012).....	194
Gráfico 26. N.º de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012)	195
Gráfico 27. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos em Esposende (2004-2012)	195



Parte III – Áreas de Intervenção



1. Administração de Meios e Recursos

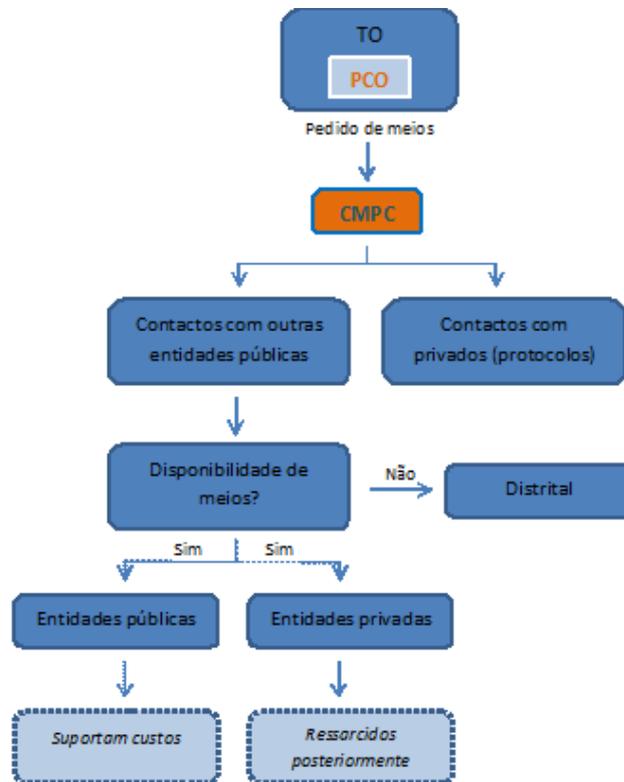
A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Tem como funções principais:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Esposende	
Entidades Intervienientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• Comandante Operacional Municipal;• Serviço Municipal de Proteção Civil.	<ul style="list-style-type: none">• Bombeiros Voluntários de Esposende;• Bombeiros Voluntários de Fão;• GNR
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil;• Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;• Supervisionar as negociações contratuais;• Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;• Gerir os processos de seguros;• Criar e gerir ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;	

Procedimentos e instruções de coordenação**Pessoal empenhado:**

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartéis de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.
- O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.



Gestão de meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende (IV-III-1 e IV-III-2);
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- A aquisição de meios é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC;
- Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição presente em IV-III-3.
- O SMPC garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;

Gestão de finanças:

- A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Esposende, segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Divisão de Serviços Financeiros da Câmara Municipal de Esposende;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Divisão de Administração Financeira / Câmara Municipal de Esposende, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.



2. Logística

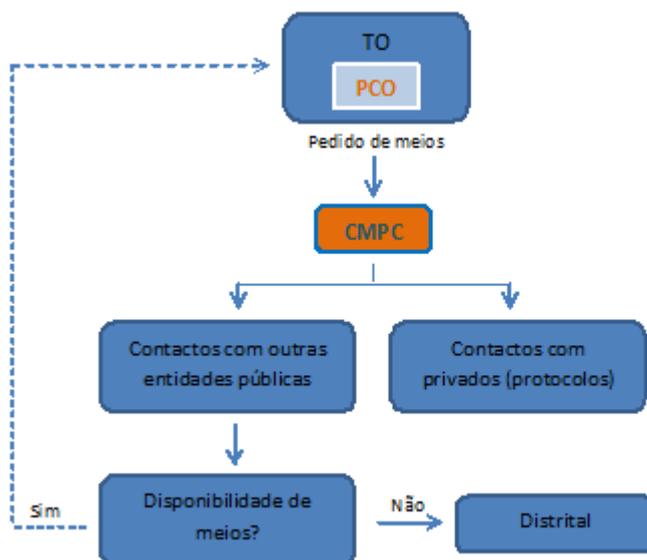
No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação e identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Esposende	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• Juntas de Freguesia;• Bombeiros Voluntários de Esposende ;• Bombeiros Voluntários de Fão• Autoridade Marítima;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• EDP;• Portugal Telecom;• Esposende Ambiente;• EDP Gás.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições;• Assegurar às entidades intervenientes, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições;• Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;• Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas;• Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à condução das operações de emergência;• Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;• Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.	

Procedimentos e instruções de coordenação:**Instruções Específicas:**

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades, a que pertencem tais elementos, ou da Câmara Municipal de Esposende, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo Departamento Financeiro) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;

- Serão estabelecidos programas de atuação de serviços técnicos, no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais em consonância com as entidades e organismos;
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.
- A zona de concentração e reserva de meios e receção de reforços será efetuada no ponto seguinte:

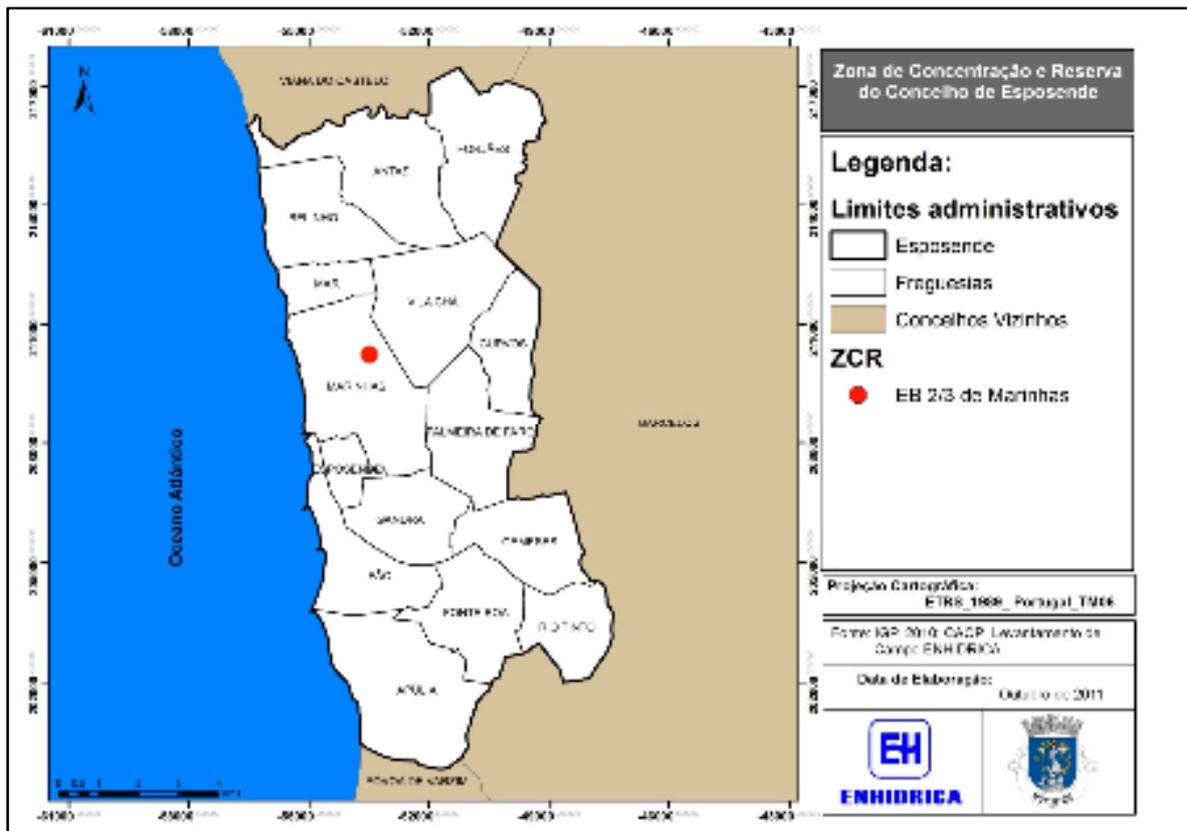


Figura 9. Zonas de Concentração e Reserva do Concelho de Esposende



2.2. Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, água potável. Prevê-se ainda o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário. Este apoio fica a cargo do serviço local de Segurança Social de Esposende.

Os centros de acolhimento, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas

a) Centros de acolhimento de curta duração (algumas horas):

- Lugares sentados;
- Sanitários;
- Água;
- Alimentação ligeira (eventualmente);
- Parqueamento.

b) Centros de acolhimento de média duração (mais 24 horas):

- Dormida;
- Higiene pessoal;
- Alimentação;
- Parqueamento.

Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

Os centros de alojamento são ativados por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos, apresentado na parte IV-III-1.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Serviço local de Segurança Social	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• INEM;• Forças de Segurança;• Corpo de Escutas;• Bombeiros;• Autoridade Marítima;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• EDP;• Portugal Telecom;• Esposende Ambiente;• EDP Gás;• Juntas de Freguesia.

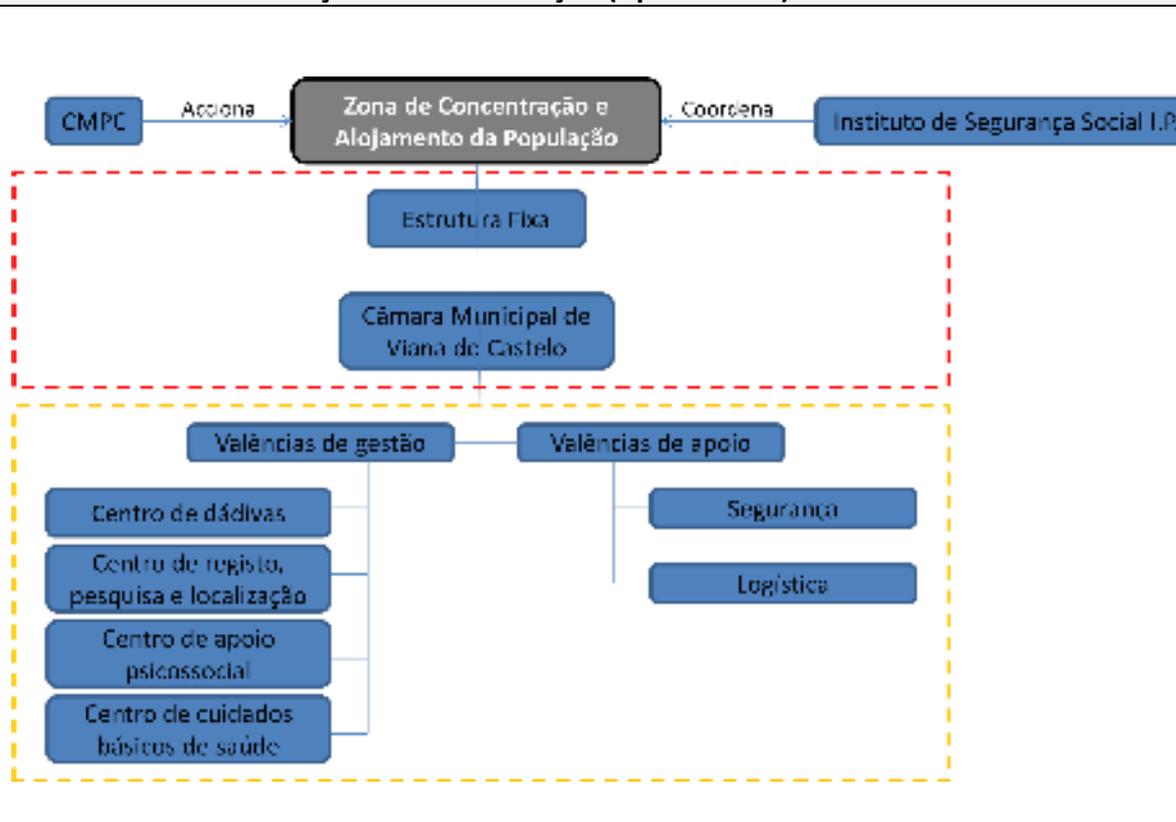


Prioridades de Ação:

APOIO SOCIAL:

- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem deslocados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Garantir a prestação social de emergência;
- Garantir e criar abrigos de emergência temporários.

Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Social):



Instruções Específicas:

APOIO SOCIAL

- O Serviço Local de Segurança Social, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;



- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende, ou em função da dimensão da acidente grave ou catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo.
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- O SMPC promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- O SMPC elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- O SMPC garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- O SMPC assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- O SMPC recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;

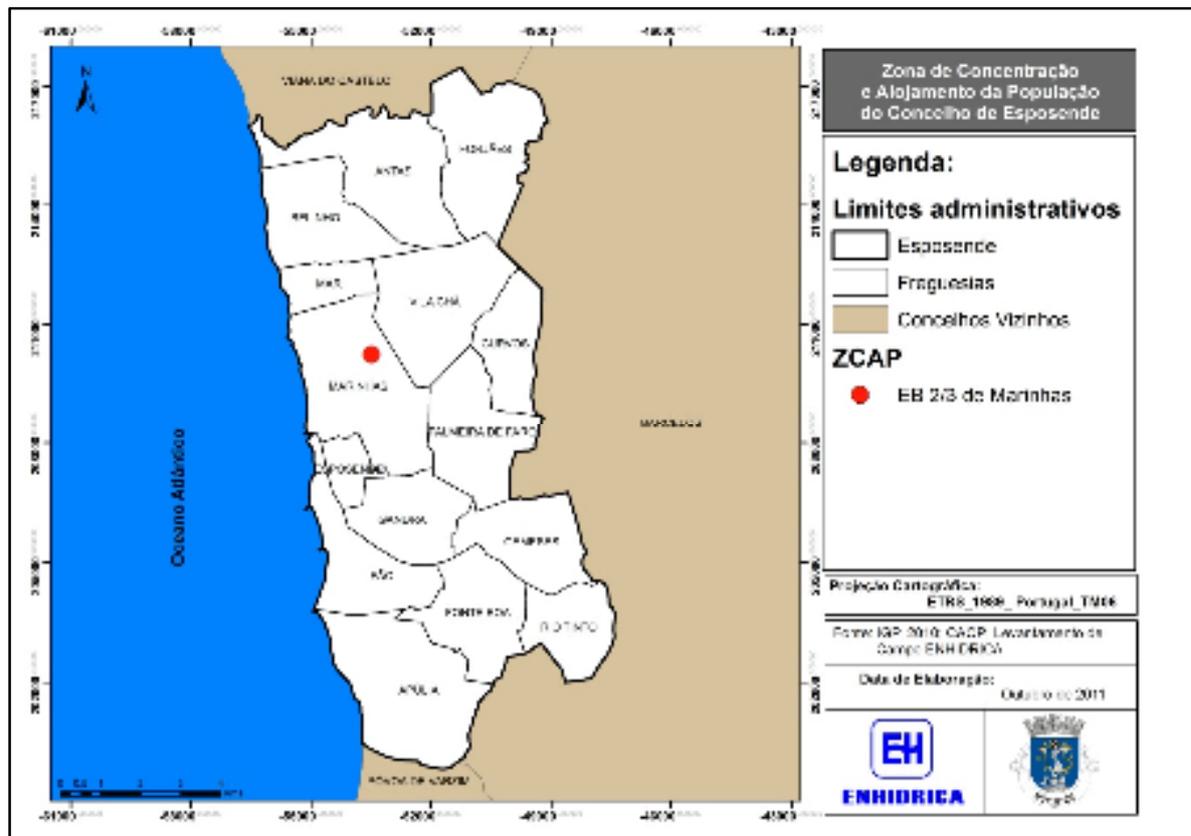


Figura 10. Zonas de Concentração e Alojamento do Concelho de Esposende

3. Comunicações

O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações no teatro de operações.

Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: COS	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• SMPC;• Corpos de Bombeiros;• Forças de Segurança;• INEM;• Autoridade Marítima;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Braga;• Empresas de Telecomunicações.
Prioridades de ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;• Manter a operacionalidade dos equipamentos rádio;• Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;• Estabelecer, manter, divulgar e atualizar um plano de comunicações eficiente e adequado;• Mobilizar e coordenar as ações dos Rádio Amadores.	
Procedimentos e Instruções de Coordenação:	



Instruções Específicas:

- As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;

As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de Proteção Civil.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, o qual inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado na NEP 08/NT/2010 de 10 de dezembro.

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de proteção civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semiduplex e simplex.

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Tem acesso à REPC os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra.

Em Esposende existe ainda o SIRESP, um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação.

Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecimento de ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.



Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Portugal Telecom, TMN, Vodafone e Optimus (entre outros).

As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112.

Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no município.

As frequências, canais e indicativos da rede de rádio constam em ANEXO por conter informação reservada.



Indicativo Rádio Distrital:

CODIS ANPC	2CODIS ANPC
CODIS 1 Braga	CODIS 2 Braga



4. Gestão da informação

A gestão da informação em situações de emergência exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os Agentes de Proteção Civil.

A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano;
- Informação Pública.

4.1. Gestão da Informação entre as Entidades Atuantes nas Operações

No que respeita à informação entre as entidades atuantes, são previstos no plano, a forma de recolha e tipo de informação relativo a:

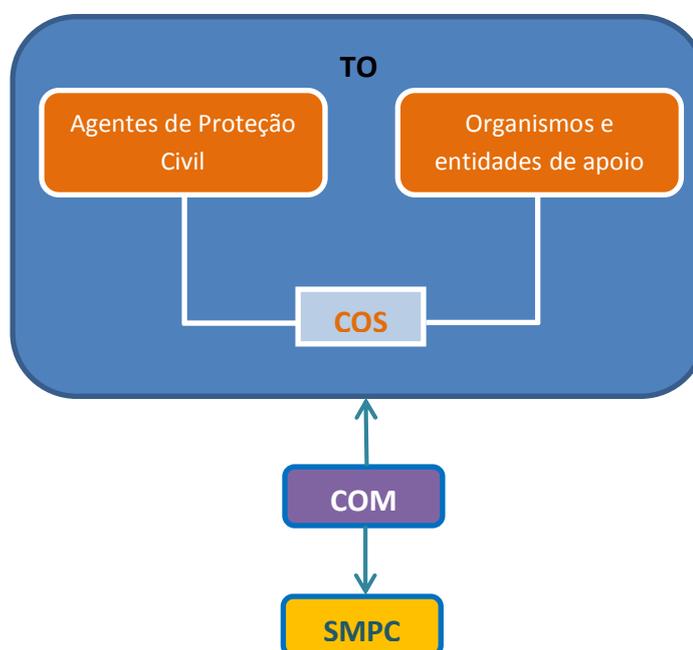
- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES DO PLANO	
Entidade Coordenadora: SMPC	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• INEM;• Forças de Segurança;• Sapadores Florestais;• Bombeiros;• Autoridade Marítima;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Braga;• Outros Agentes de Proteção Civil e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.

Prioridades de Ação:

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.

Procedimentos e instruções de coordenação:**Instruções Específicas:**

- O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao SMPC os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.
- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. A periodicidade dos briefings não deverá ser superior a 4 horas.

4.2. Gestão da Informação às Entidades Intervenientes

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes indicam-se os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano, designadamente autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO	
Entidade Coordenadora: Diretor do Plano	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• INEM;• Forças de Segurança;• Sapadores Florestais;• Bombeiros;• Autoridade Marítima;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Braga;• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de proteção civil e entidades intervenientes;• Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;• Analisar e tratar outras informações relevantes.	
Procedimentos e instruções de coordenação:	
<p>O diagrama ilustra o fluxo de informação durante uma emergência. No topo, o TO (Tema Operacional) contém o COS (Centro Operacional de Segurança). Abaixo dele, há duas caixas principais: 'Agentes de Protecção Civil' e 'Organismos e Entidades de Apoio'. O COS está ligado a ambas por uma linha horizontal. Abaixo destas caixas, há duas caixas menores: 'PCD' (Plano de Contingência de Defesa) e 'COM' (Centro de Operações Municipais). O 'Director do Plano' (representado por uma caixa amarela) recebe informação de ambas as caixas principais. À direita do Director do Plano, há duas caixas: 'CMPC' (Comissão Municipal de Proteção Civil) e 'SMPC' (Serviço Municipal de Proteção Civil). O Director do Plano está ligado a ambas por uma linha horizontal. Abaixo da SMPC, há uma caixa azul rotulada 'Outras entidades de apoio', ligada à SMPC por uma linha vertical bidirecional.</p>	

**Instruções Específicas:**

- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano;
- A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (modelo de relatório constante em IV-III-3), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.
- A periodicidade dos briefings não deverá ser superior a 4 horas.

4.3. Informação Pública

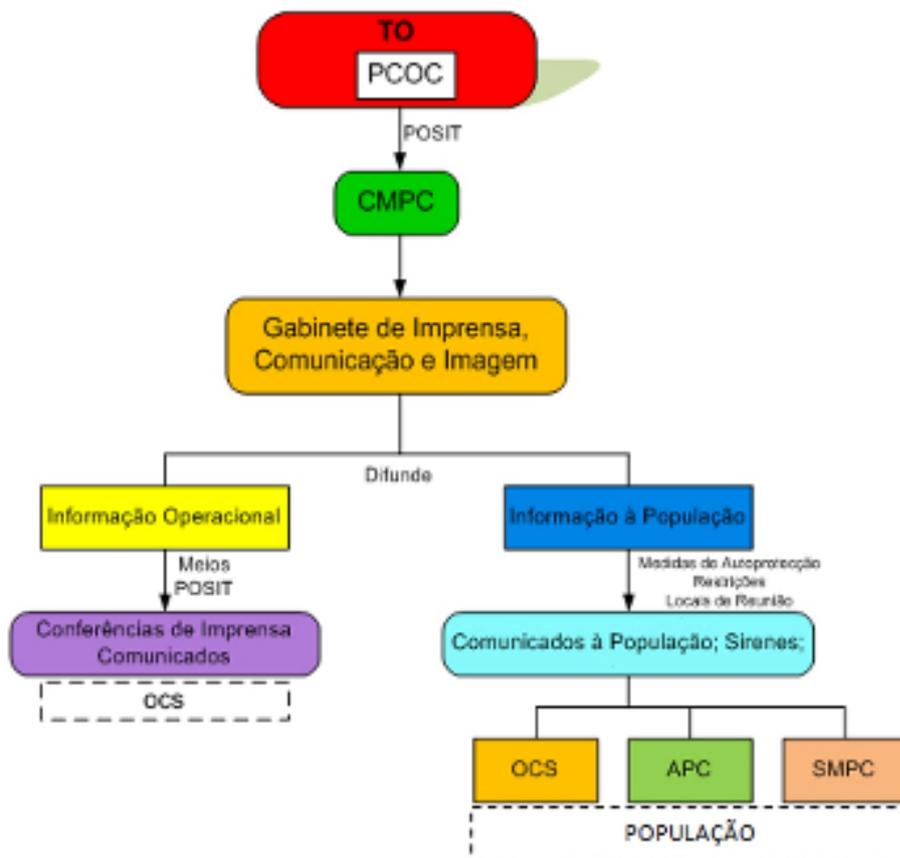
Em relação à vertente de informação pública encontra-se definida a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante. Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Esposende	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• GNR;• Autoridade Marítima;• Corpos de Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Braga;• Juntas de Freguesia;
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Mantém permanentemente atualizados todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso;• Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;• Organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;• Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;• Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;• Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a	

emergência;

- Organiza e mantém atualizadas uma lista de contactos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS.
- Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
- Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através sirenes (toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição);
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta em IV-III-4;
- As forças de segurança que atuam no concelho (GNR, PSP e Autoridade Marítima Local) informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição, sobre os locais onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.



5. Procedimentos de Evacuação

Relativamente aos procedimentos de evacuação, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> • Forças de Segurança; • Bombeiros; • Autoridade Marítima Local; • Cruz Vermelha Portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Esposende; • INEM; • Hospitais; • Escuteiros.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as operações de movimentação das populações; • Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de gestão de informação; • Definir os locais de concentração e irradiação; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o plano de emergência; • Proceder à abertura de corredores de emergência; • Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas. 	
Procedimentos e instruções de coordenação:	
<pre> graph TD TO[TO PCOC] -- Informa --> CMPC[CMPC] CMPC --> ZCL[ZCL Coordenador: CM] ZCL --> Transporte[Transporte: Empresas privadas; Bombeiros; Outros.] Transporte --> Acompanhamento[Acompanhamento: Forças de Segurança; INEM] Acompanhamento --> ZCAP[ZCAP] </pre>	

Instruções Específicas:

- A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- No caso de evacuação por via marítima/fluvia, a Autoridade Marítima Local disponibilizará os meios mais adequados para as mesmas;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro, conforme previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende (PMEPCE);
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPCCE;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto de Segurança Social;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

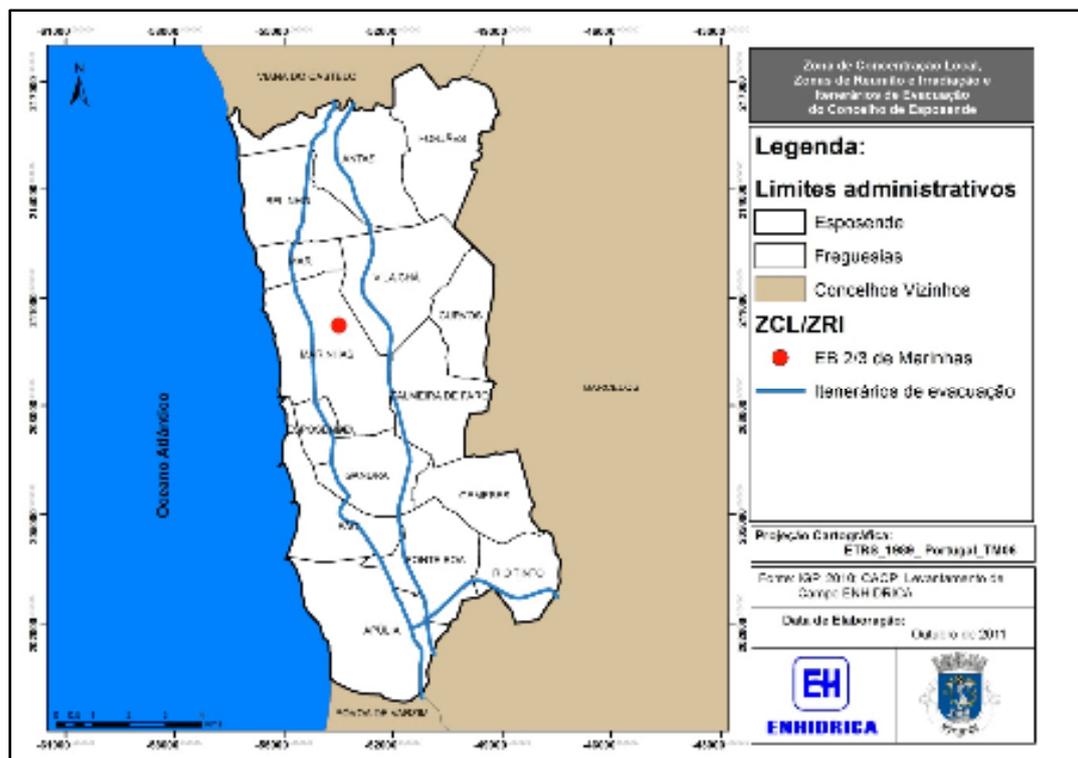


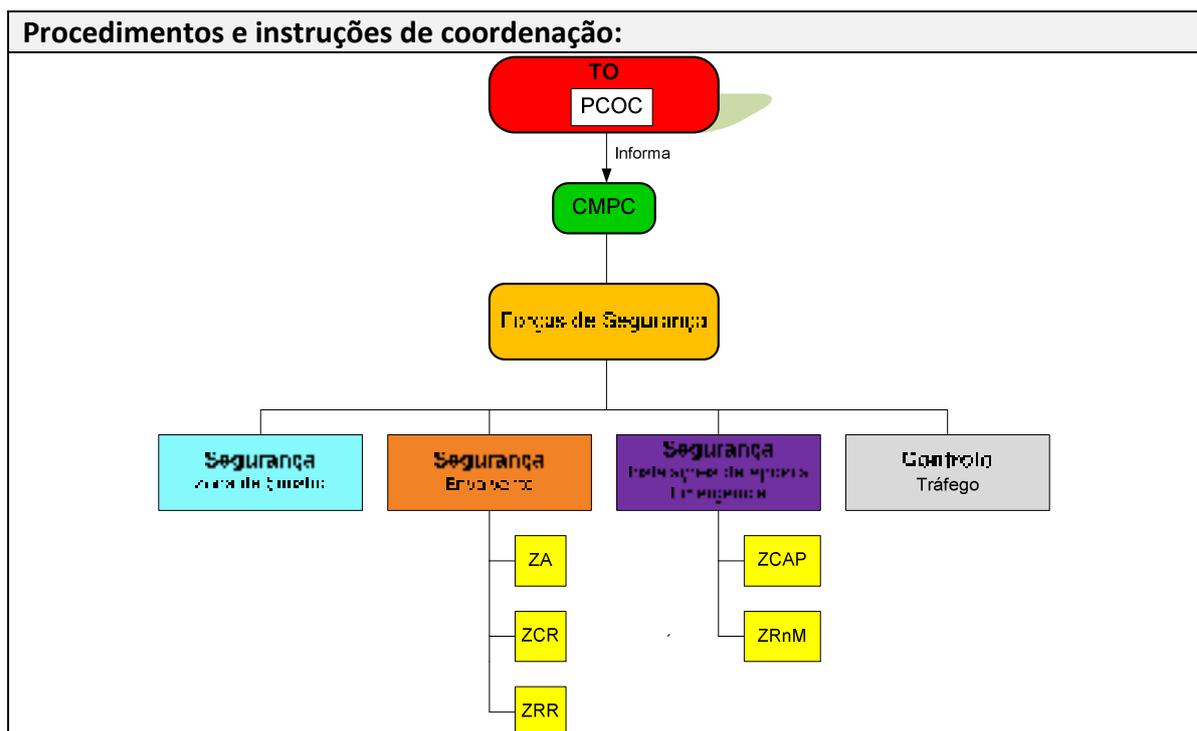
Figura 11. Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação do Concelho de Esposende



6. Manutenção da Ordem Pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• GNR;• Autoridade Marítima Local.	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Garantir a proteção das pessoas, bens e património;• Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência;• Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações;• Coordenar o acesso às áreas afetadas;• Colaborar nas ações de aviso e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação;• Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência.	





Instruções Específicas:

- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança garantem a ordem pública das áreas afetadas, nomeadamente:
 - a. No controlo de pessoas e viaturas à zona de sinistro nos vários itinerários de acesso;
 - b. Na garantia da segurança dos bens nas áreas evacuadas;
 - c. Através da disponibilização de equipas de intervenção especializadas em ordem pública para atuação perante qualquer indício de atividade criminosa ou passível de interferir com o normal desenrolar das operações de socorro;
 - d. Na identificação e detenção dos suspeitos de "pilhagens" e outras atividades proibidas por lei".
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da dos Agentes de Proteção Civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no teatro de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Esposende, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros Voluntários e de Esposende e Fão, Hospitais e escolas), deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao teatro de operações será controlado. Será da responsabilidade do COS e assegurado pela GNR e/ou PSP. A dimensão do perímetro será determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência;
- A Autoridade Marítima Local é responsável pela manutenção da ordem pública nos espaços sob a sua jurisdição;
- A intervenção das forças de segurança insere-se no PLANO DE COORDENAÇÃO, CONTROLO E COMANDO OPERACIONAL DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, (vide n.º 1, artigo 18.º Lei Segurança Interna), aprovado recentemente em reunião do Conselho de Ministros (25 de março).

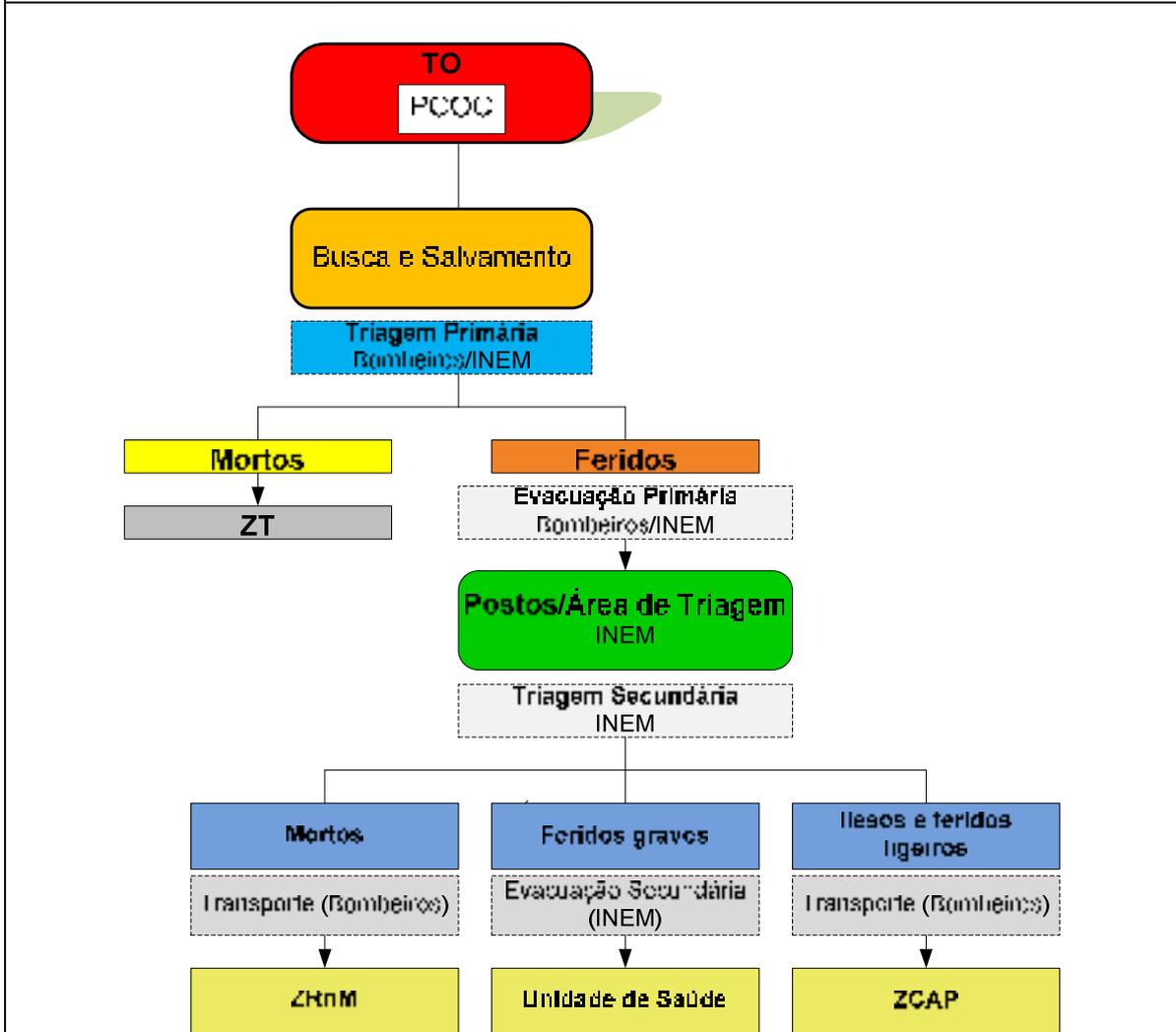


7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora: INEM	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• INEM;• Autoridade de Saúde Concelhia;• Unidades de Saúde do concelho de Esposende.	<ul style="list-style-type: none">• Bombeiros;• Cruz Vermelha Portuguesa.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;• Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorro e outras unidades de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais;• Coordenar as ações de saúde pública;• Estabelecer áreas de triagem das vítimas;• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;• Determinar os hospitais de evacuação;• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;• Organizar o fornecimento de recursos médicos;• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.	
APOIO PSICOLÓGICO:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias (diretamente resultantes da situação de emergência em causa) e secundárias (familiares das vítimas primárias) no local da ocorrência \ teatro de operações (TO);• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP);• Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias (operacionais dos APC e dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos nas operações em curso);	

- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

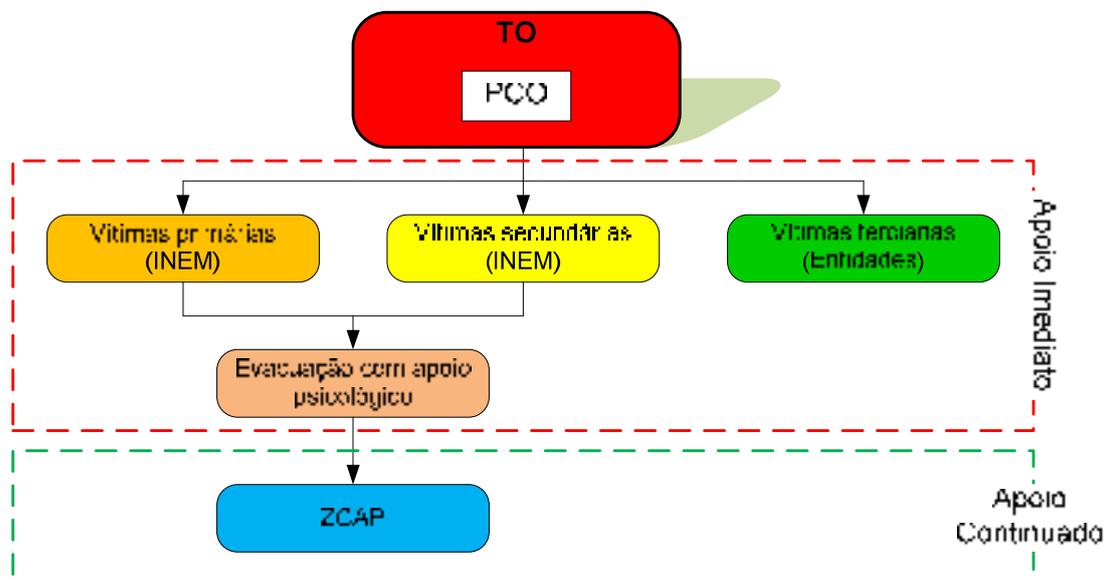
Procedimentos e instruções de coordenação:**Instruções Específicas:**

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelas Unidades de Saúde do concelho de Esposende e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao Município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os

Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no Município (ACES Cávado III Barcelos/Esposende, Unidades de Saúde Familiar e Hospitais de Fão e Esposende), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais ou distritais.

Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Psicológico):



Instruções Específicas:

APOIO PSICOLÓGICO

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades



- remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal e da Cruz Vermelha Portuguesa. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de recuperação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/accompanhamento;

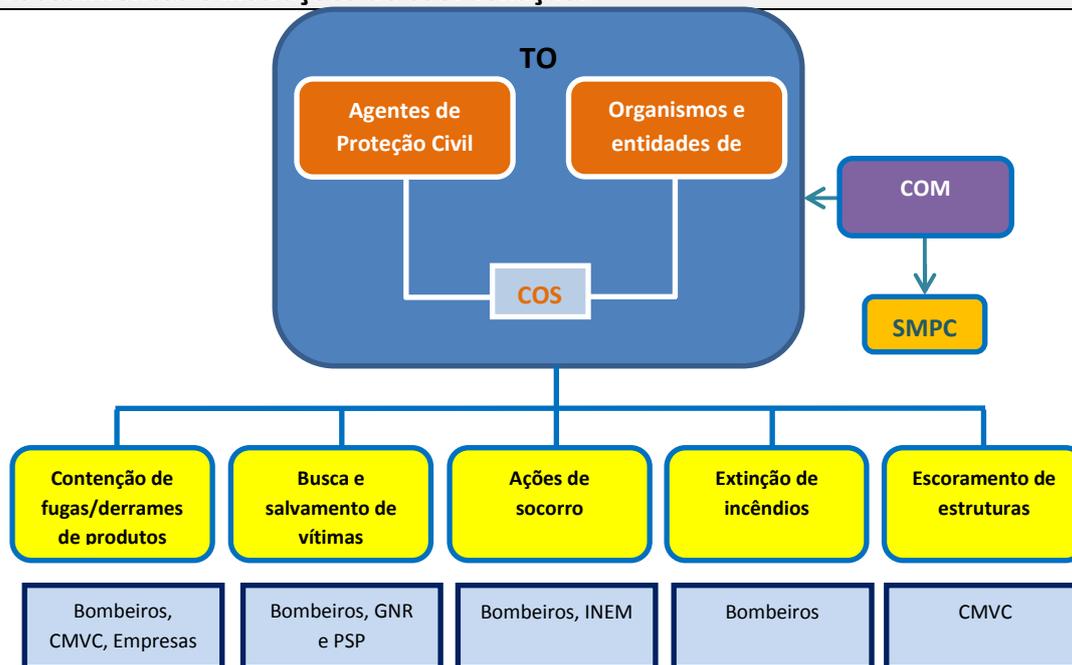


8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

O Capitão do Porto no exercício das suas competências de Autoridade Marítima, no âmbito do socorro e salvamento, em razão do território, articula-se, no sentido do espaço terrestre, com o Serviço Municipal de Proteção Civil e Comando Distrital de Operações de Socorro e, no sentido do espaço de jurisdição marítima, com os serviços de busca e salvamento marítimo e busca e salvamento aéreo através do MRCC, podendo assumir, conforme o caso ou simultaneamente, as funções de COS e de coordenador da cena de Ação (on-scene coordinator), se for para tal designado, neste último caso pelo MRC.

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro (COS)	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• INEM;• Bombeiros;• Autoridade Marítima;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;• Planear e coordenar as ações de busca e salvamento;• Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;• Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte;• Propor trabalhos de demolição e desobstrução;• Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;• Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.	

Procedimentos e instruções de coordenação:**Instruções Específicas:**

- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na respetiva NOP da ANPC em vigor;
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC.
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);
- O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano;
- Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano.



9. Serviços Mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, identificam-se os meios e serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, relacionados com as atividades de recolha e reunião de vítimas mortais e instalação de morgues provisórias (para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência).

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• INEM;• Bombeiros;• Autoridade de Saúde Concelhia;• Forças de Segurança;• Autoridade Marítima;• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Esposende;• Polícia Judiciária;• Ministério Público• SEF• Cruz Vermelha Portuguesa.
Prioridades de Ação:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;• Assegurar a criação de equipas responsáveis pela avaliação das vítimas (ERAV);• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos” (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública - as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos);• Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Antemortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM;• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	



Instruções Específicas:

- O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da Polícia Judiciária (PJ). Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM);
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do Ministério Público (MP) para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- INMLCF assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPCÉ;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;



- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *antemortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF (estes centros irão recolher todos os dados *ante-mortem* que posteriormente serão conciliados com a informação *post-mortem*);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

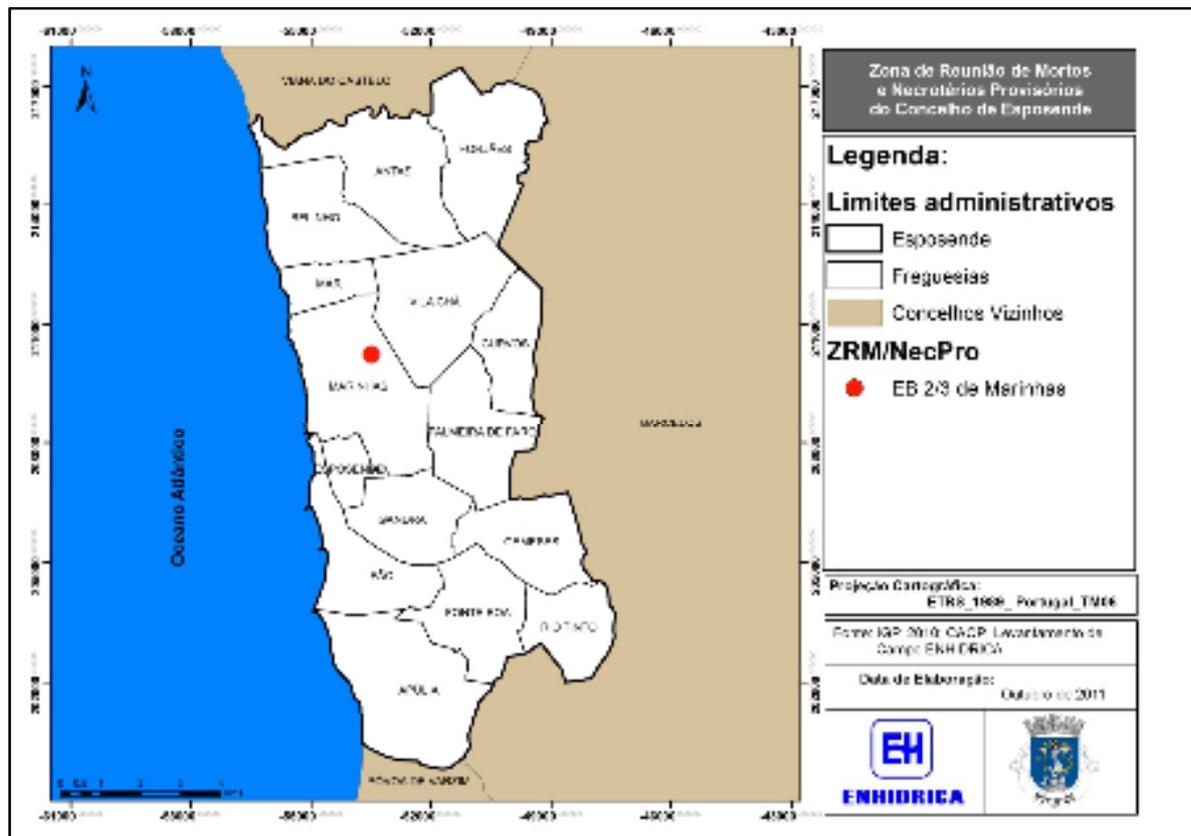


Figura 12. Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios do Concelho de Esposende



10. Protocolos

Atualmente não existem protocolos efetivamente firmados. No entanto, o Diretor do Plano estabelecerá os protocolos necessários para um funcionamento eficaz do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Esposende.